



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



REQUERIMENTO Nº 01, de 05 de Fevereiro de 2024.

“Objetiva o fornecimento de informações junto à Prefeitura se a mesma pretende realizar concurso público para o cargo de Diretor de Escola, conforme questiona o Inquérito nº0186.0000173/2023, do Ministério Público do Estado de São Paulo.

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, REQUEREM que, após a tramitação regimental, seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, solicitando que o mesmo remeta a esta Casa de Leis dentro do prazo legal estipulado pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal o pedido de informação abaixo descrito:

A – Tendo em vista o Ofício nº38/2024 – da Promotoria de Justiça de Altinópolis, dando ciência à Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria da Instalação de Inquérito Civil nº0186.0000173/2023 e da possibilidade de instalação de interposição de recurso ao Conselho Superior do Ministério Público no prazo de 05 dias indagamos quais são as providências imediatas que serão adotadas para solucionar tal problema? Quando será realizado um concurso público para suprir os cargos de diretor de escola com servidores efetivos, aprovados no concurso público e que hoje são ocupados por servidores comissionados?



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



JUSTIFICATIVA

Existe a necessidade de que o sistema funcional público ser ágil, mas por outro lado é necessário que o contingente se faça acompanhar de eficiência, eficácia, de produtividade e de qualidade. Diante destas prerrogativas citadas, esta proposição busca fazer com que o Poder Legislativo não permaneça em descaso com a população alegriense.

Assim, é dever de todo vereador, como representante legítimo do povo e amparado em dispositivos constitucionais e legais, tomar conhecimento da administração pública. Nesse caso, requeremos informações sobre o Inquérito Civil nº0186.0000173/2023 (evolução da notícia fato nº0186.0000173/2023) e a possibilidade de interposição de recursos ao Conselho Superior do Ministério Público, bem como a possibilidade da realização de concurso público para diretores de Escola como prevê a Lei.

O Ministério Público é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais.

Ocorre que o município de Santo Antônio da Alegria tem nomeado diretores de escola para cargos de provimento em comissão, a despeito de se tratar de funções que devem ser exercidas por servidores ocupantes de cargo efetivo. A presença de funcionários comissionados para exercício de funções típicas de cargos efetivos, que deveriam ser providos por concurso público consistindo em uma afronta ao que dispõe o artigo 37, inciso V, da Constituição Federal. Diante disto, o Ministério Público resolveu instalar o Inquérito Civil com o objetivo de apurar eventual omissão ilícita de agentes políticos municipais de Santo Antônio da Alegria, no que se refere à criação e provimento de cargos efetivos de diretor de escola em substituição aos cargos comissionados.

E neste contexto que consiste a preocupação e é por isso que este Requerimento ora se faz necessário e também para posterior acompanhamento das ações desenvolvidas pela municipalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA ALEGRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

Cidade Folclore



Certos de que o pedido reveste-se de interesse público, aguardamos a aprovação em plenário

Câmara Municipal de Santo Antônio da Alegria, 05 de Fevereiro de 2024

Autoria – Veadores:

Claudio Luiz Carvalho

Thiago Neves Ribeiro

João Bosco Maia

João Henrique Calixto de Souza

Kênia Vieira Naves da Silva

Daniela Vieira Mazzo Ribeiro

José Aparecido da Silveira

Paulo Henrique Alves

Atilio Donizeti Pratavieira

Aprovação em Discussão
e Votação Única
06/02/2024

ENCAMINHE-SE
EM 06/02/2024
PRESIDENTE

Praça Rui Barbosa nº 800 Centro – CEP 14390-000 Tel (16) 3668.1492

email: contato@santoantoniodaalegria.sp.leg.br

Visite nosso site: <https://santoantoniodaalegria.sp.leg.br>